



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N.º 152

Referenda convênio firmado dando outras providências.

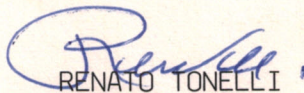
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - de conformidade com as disposições constantes do art. 18, XVII, da Lei Orgânica do Município de Itaquirai-MS., fica referendado o convênio abaixo:

"Convênio firmado entre o Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul - TERRASUL, Prefeitura Municipal de Itaquirai e a Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Indaiá-Itaquirai-MS., objetivando a cooperação técnico-financeira-operacional entre as partes para determinação dos lotes do Projeto de Assentamento Indaiá, cópia em anexo".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ao 1º dia do mês de Abril de 1991.


RENATO TONELLI

Prefeito Municipal